MURAL PMX
ENTRADA 24/08/06
SAÍDA 12/09/06

LEI 870, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR NA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores, temporariamente, na Secretaria da Saúde e Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) meses.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
01	Médico/Ginecologista	23

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**08- Secretaria da Saúde e Assistência Social**
PROJ./ATIV.	**2023- Pessoal Saúde**
ELEMENTO	**31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
ELEMENTO	**31.90.13 - Obrigações Patronais**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Agosto de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.